Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
03 NOV. 2010
Doc. Recebido
horas
Gilson da Silva Pereira
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Bacco Costa
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 065/00
De 05/11/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°633./2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-34.740,00(Trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2096–	Manutenção de Atividades- Co-Financiamento/2010	
33.90.30 –	Material de Consumo	R$20.700,00
10.301.0013.1116 –	Aquisição de Bens - Co-Financiamento/2010	
44.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$14.040,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do Governo Estadual ao Programa Co-Financiamento da Atenção Básica de 2010, no referido valor acima.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05 / 11 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076